

LEI Nº 24/74

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIÓNA A SEQUINTE LEI.

1) E C R E T A:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA AO FUNCIONÁRIO ENCARREGADO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIATA, MARIA BASSULA ALVARENGA, A GRATIFICAÇÃO DE CR\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUCEROS).

ART. 2º - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE AS DESPESAS CONSTANTES DESTA LEI, COM OS RECURSOS DO CANCELAMENTO DE IGUAL IMPORTÂNCIA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEQUINTE:

DIVISÃO DA FAZENDA

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROGRAMA DE FARMACIA DO PAT. SERV. PÚBLICO

02031584494.2 - CONTRIBUIÇÃO COM. DO PASEP

325000 - CONTRIB. A PREVID. SOCIAL

325100 - CONTRIB. AO PASEP

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RELEGANDO AS DESPESAS EM CONTRÉDITO.

Praça do Poder, 23/08/1974

Antônio Lacerda
Pref. Municipal